



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU nº. 46 / 2000, Quirinópolis, 28 de novembro de 2000.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 50/2000

Aprovar Projeto Lato Sensu.

A Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de curso de Especialização Lato Sensu em Educação Física Escolar, na UnU de Goiânia – ESEFEGO.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Quirinópolis, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil.


Prof. José IZECIAS de Oliveira
Presidente do CsU